

PARECER 985/1999 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
SOBRE O PL 254/1998

O Projeto de Lei em análise é o 254/98, apresentado pelo Nobre Vereador Rubens Calvo. A matéria dispõe sobre o fornecimento, pela rede municipal pública de saúde, de medicamentos de uso contínuo, necessários à prevenção e recuperação da saúde. Os beneficiários desta lei, segundo texto da proposição, serão os aposentados, pensionistas e deficientes físicos que tenham como única fonte de renda até três salários mínimos mensais.

A Saúde é um fator primordial para a qualidade de vida do cidadão e, como muito bem argumenta o Ilustre Autor, é um direito fundamental do ser humano. Mas, o que a realidade aponta é que muitas pessoas em condições sociais e econômicas desfavoráveis encontram dificuldades em realizar processos de tratamento da saúde. O Poder Público deve, portanto, promover políticas para garantir o exercício pleno deste direito. A projeto ora proposto reveste-se, com certeza, de elevado interesse público, concorrendo para uma melhoria significativa dos serviços de saúde do Município de São Paulo, dado que se trata de uma iniciativa para facilitar o acesso a tratamentos por remédios de uso contínuo.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho coloca-se, portanto, FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 16/09/99.

Paulo Frange - Presidente

José Olímpio - Relator